

Autógrafo nº 54/69

Projeto de Lei nº 43/69

Lei nº 66.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado em N.º R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) o crédito Especial aberto pela Lei nº 37 de 28 de março de 1969 - construção de um galpão e outros no cas-que da municipalidade.

Artigo 2º - Para dar cobertura à suplementação cons-tante do artigo anterior, fica anulada em igual importância a seguinte verba do orçamento:

3.1.1.1.4.2 - 02.11 - Previsão do pagamento de vencimentos e salários. N.º R\$ 7.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Balneário, em 21 de Outubro
de 1969 - a. a) Edineu Ramiro - Presidente - Olinda Gugliel-
metti honorado - 1ª secretária.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria